



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.170.012,25.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, no Programa 0158 *Ampliação da Infraestrutura Urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1845

ação: Microdrenagem e pavimentação asfáltica da Rua Antônio Ignácio de Oliveira Filho

valor 2009: R\$ 1.170.012,25 (um milhão, cento e setenta mil, doze reais, vinte e cinco centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.170.012,25 (um milhão, cento e setenta mil, doze reais, vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |  |                |
|------------------------|--|----------------|
| 08                     | SMOP   |                |
| 01                     | SMOP – Administração   |                |
| 15                     | Urbanismo  |                |
| 451                    | Infraestrutura urbana  |                |
| 0158                   | Ampliação da infraestrutura urbana   |                |
| 1845                   | Microdrenagem e pavimentação asfáltica – Rua Antônio Ignácio de Oliveira Filho |                |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 | Obras e instalações – contrapartida  | R\$ 195.012,25 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00 | Obras e instalações  | R\$ 975.000,00 |

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o excesso de arrecadação referente ao crédito recebido da União, através do Ministério do Turismo, referente ao Convênio SICONV n.º 705258/2009- Ministério do Turismo, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-435, no valor de R\$ 195.012,25 (cento e noventa e cinco mil, doze reais, vinte e cinco centavos).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0158 *Ampliação da Infraestrutura Urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



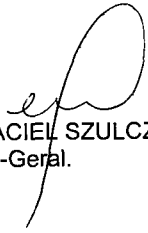
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

I – projeto: 1845  
ação: Microdrenagem e pavimentação asfáltica da Rua Antônio  
Ignácio de Oliveira Filho  
valor 2010: R\$ 1.170.012,25 (um milhão, cento e setenta mil, doze  
reais, vinte e cinco centavos)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de  
dezembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**